CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 80/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA

**CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor RAFAEL CALEFFI, brasileiro, Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste, portador do CPF sob o nº

\*\*\*.437.969-\*\*, doravante denominado CIS-AMOSC e o **MUNICÍPIO DE IRATI**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua Rio Branco, 192, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor NEURI MEURER, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.339.639-\*\*, doravante denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Resoluções de nº. 031/2021 e 030/2021 de 11 de agosto de 2021 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente termo aditivo, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R$ 498.800,00

definidos na Lei Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea “g” com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2022, nas seguintes dotações:

[...]

g) 3.3.93.30.28 - R$ 6.280,00 - Material de Proteção e Segurança

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

|  |  |
| --- | --- |
| **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**  **SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC)** | **MUNICIPIO DE IRATI**  **NEURI MEURER**  **PREFEITO MUNICIPAL** |
| **PRESIDENTE** |  |